



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
ALMADA, COVA DA PIEDADE, PRAGAL E CACILHAS**

EDITAL N.º 2/I/2017

Mandato 2017/2021

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SR. PRESIDENTE
DA JUNTA**

RICARDO JORGE CORDEIRO LOUÇÃ, Presidente da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas

Faz público, que nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 17º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, seja delegado no Presidente da Junta as seguintes competências:

- Autorizar a realização de despesas até ao limite máximo de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) no enquadramento das suas competências próprias previstas na alínea h) do art.º 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro;
- Autorizar o pagamento de despesas até ao limite máximo de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) que, para além de estarem inscritas no orçamento, estejam devidamente cabimentadas, assumidas e autorizadas;
- Autorizar o pagamento dos vencimentos dos funcionários;
- Gestão dos recursos humanos da freguesia.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE EDITAL E OUTROS DE IGUAL TEOR, QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES HABITUAIS DESTA UNIÃO DAS FREGUESIAS E POR MIM ASSINADOS.

Almada, 2 de Novembro de 2017

O Presidente

Ricardo Jorge Cordeiro Louçã